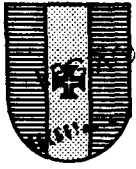


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 74

Sexta - feira, 2 de Julho de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 121/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 122/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 123/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 121 /93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisões e Subdivisões 01.02, 01.06, 03.00, 11.01, 11.02 e 11.04, no valor de 58 660 000\$00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA MIL ESCUDOS),

a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 58 660 000\$00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES SEISCENTOS E SESENTA MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 16 de Junho de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 16 de Junho de 1993.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	01		02			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS			
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL			
						PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLORIC., HORTIC.)			
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						Aquisição de Serviços			
						Seguros	8.02.1	1.500	
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			
						Investimentos			
						Material de Transporte	8.02.1		1.500
						ACÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA MADEIRENSE			
						TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	Administrações Públicas								
	Fundos Autónomos	8.02.1	3.000						
	SUBSÍDIOS								
	Sociedades ou quase sociedades não financeiras								
	Empresas privadas	8.02.1		3.000					
	PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURAIS (CASAS DO POVO)								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
	Abonos variáveis ou eventuais								
	Ajudas de custo	7.01.0	5.000						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
	Bens não duradouros								
	Combustíveis e lubrificantes	7.01.0	1.000						
	Aquisição de géneros para confeccionar	7.01.0		2.000					
	Material de Transporte - Peças	7.01.0	1.000						
	Aquisição de serviços								
Outros serviços	7.01.0		1.000						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
Diversas	7.01.0		4.000						
ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS									
CENTRAIS DE ACONDICIONAMENTO DE FRUTOS E PRODUTOS HORTÍCOLAS									
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
Bens não duradouros									
Combustíveis e lubrificantes	8.09.0	60							
Consumos de secretaria	8.09.0	50							
Outros bens não duradouros	8.09.0	50							
Aquisição de serviços									
Outros serviços	8.09.0		14.000						
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
Investimentos									
Construções diversas	8.09.0		6.960						
MATADOURO DO FUNCHAL									
DESPESAS COM O PESSOAL									
Abonos variáveis ou eventuais									
Horas extraordinárias	8.09.0	2.000							
Outros abonos em numerário ou espécie	8.09.0	3.000							
A TRANSPORTAR.....		16.660	32.460						

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
						TRANSPORTE.....	16.660	32.460
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			03	8.09.0		Material de secretaria	200	
			04	8.09.0		Material de cultura	1.000	
			05	8.09.0		Outros bens duradouros		500
			02			Bens não duradouros		
			01	8.09.0		Matérias-primas e subsidiárias	3.500	
			02	8.09.0		Combustíveis e lubrificantes	4.200	
			05	8.09.0		Roupas e calçado	900	
			06	8.09.0		Consumos de secretaria		1.500
			07	8.09.0		Material de transporte - Peças	1.000	
			03			Aquisição de serviços		
			01	8.09.0		Encargos das instalações	1.500	
			02	8.09.0		Conservação de bens	13.000	
			09	8.09.0		Seguros		500
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			01	8.09.0		Terrenos		13.000
			04	8.09.0		Construções diversas		4.000
			07	8.09.0		Material de informática	1.000	
			08	8.09.0		Maquinaria e equipamento	3.000	
		04				MERCADO ABASTECEDOR DO FUNCIONAL		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			02			Abonos variáveis ou eventuais		
			04	8.09.0		Ajudas de custo		1.272
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			02	8.09.0		Combustíveis e lubrificantes	700	
			05	8.09.0		Roupas e calçado	500	
			06	8.09.0		Consumos de secretaria		719
			07	8.09.0		Material de transporte - Peças	1.000	
			08	8.09.0		Outros bens não duradouros		2.000
			03			Aquisição de serviços		
			02	8.09.0		Conservação de bens		1.709
			06	8.09.0		Comunicações	2.000	
			10	8.09.0		Outros serviços	2.000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			04	8.09.0		Construções diversas	6.000	
			07	8.09.0		Material de informática	500	
			08	8.09.0		Maquinaria e equipamento		1.000
						Totais.....	58.660	58.660

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 122/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01 e 02, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 4.140.000\$00 (quatro milhões cento e quarenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 4.140.000\$00 (quatro milhões cento e quarenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/06/17.

Assinada a 17 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL	FUNCIONAL				
01			01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social	100		
			01.01			1.01.0			Serviços Dependentes do Secretário Regional
			01.01.04			1.01.0			Despesas com o pessoal
			01.02			1.01.0			Remunerações certas e permanentes
			01.02.05			1.01.0			Pessoal em regime de tarefa ou de avença
			01.02.05			1.01.0			Abonos variáveis ou eventuais
			02			1.01.0			Outros abonos em numerário ou espécie
			02.01			1.01.0			Subsídio de Insularidade
			02.01.03			1.01.0			Aquisição de bens e serviços correntes
			02.01.05			1.01.0			Bens duradouros
			02.02			1.01.0			Bens não duradouros
			02.02.05			1.01.0			Roupas e calçado
			07			1.01.0			Aquisição de bens de capital
			07.01			1.01.0			Investimentos
02			07.01.07	1.01.0	Material de informática	540	140		
			07.01.08	1.01.0	Maquinaria e equipamento				
			01		Direcção Regional de Obras Públicas	3 500			
			01.01		8.03.3			Despesas com o pessoal	
			01.01.02		8.03.3			Remunerações certas e permanentes	
			01.02		8.03.3			Pessoal além dos quadros	
			01.02.05		8.03.3			Abonos variáveis ou eventuais	
			01.02.05		8.03.3			Outros abonos em numerário ou espécie	
01.02.05	8.03.3	Trabalho em dias de descanso semanal							
TOTAL							4 140	4 140	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

PORTARIA Nº. 123/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 6.600.000\$00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de, 6.600.000\$00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 14 de Junho de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 14 de Junho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	01	00	02			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02			Bens não duradouros		
			02		8.01.0	Combustíveis e lubrificantes		1 100
			07		8.01.0	Material de transporte - Peças		1 000
			03			Aquisição de serviços		
			01		8.01.0	Encargos das instalações	1 100	
			02		8.01.0	Conservação de bens		2 000
			07		8.01.0	Transportes	2 500	
			10		8.01.0	Outros serviços	3 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			03		8.01.0	Edifícios		50
			09		8.01.0	Outros investimentos		350
	02	00				DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			Bens duradouros		
			03		8.01.0	Material de secretaria		50
			04		8.01.0	Material de cultura		400
			05		8.01.0	Outros bens duradouros		50
			02			Bens não duradouros		
			05		8.01.0	Roupas e calçado		50
			06		8.01.0	Consumos de secretaria		250
			08		8.01.0	Outros bens não duradouros		100
			03			Aquisição de serviços		
			02		8.01.0	Conservação de bens		100
			06		8.01.0	Comunicações		150
			07		8.01.0	Transportes		150
			09		8.01.0	Seguros		150
			10		8.01.0	Outros serviços		200
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
			07		8.01.0	Material de informática		200
			08		8.01.0	Maquinaria e equipamento		150
			09		8.01.0	Outros investimentos		100
						Total	6 600	6 600

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Compiela (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Compiela (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Compiela (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"